

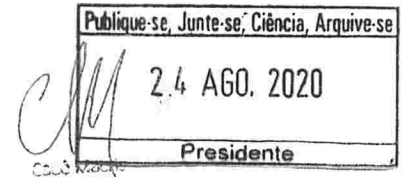


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

Ofício-SUP/EXT - 432 -07/07/2020

Ref.: DER/1242292/2020

Int.: Deputado Estadual Enio Tatto



Senhor Deputado,

Cumprimentamos Vossa Excelência cordialmente e reportamo-nos aos termos do Ofício SGP nº 320/2020, que requer informações sobre o Requerimento nº 217, de 2020, apresentado pelo Deputado Estadual Sergio Victor.

Sobre o assunto, encaminhamos cópias do Ofício-SUP/EXT-359-19/05/2020, recepcionado pela assessoria do Deputado Estadual Sergio Victor, em 20-05-2020 e da COM-SUP/SLT-460-28/05/2020.

Atenciosamente,

  
PAULO CESAR TAGLIAVINI  
SUPERINTENDENTE

Exmo. Sr.  
Deputado Estadual Enio Tatto  
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 sala 2115  
São Paulo – SP  
CEP 04097-900

ENTREGUE À DESTINAÇÃO  
24.08.2020 00:47:36





5SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

COM-SUP/SLT- 460-28/05/2020

Ref.: Requerimento de Informação nº 0217/2020

Int.: Deputado Estadual Sérgio Victor

Senhor Secretário da SLT,

Reportamo-nos ao Requerimento de Informação nº 0217/2020, do Deputado Estadual Sérgio Victor, que solicita informações relativas ao contrato nº 20.586-2 que tem como contratante o DER SP e a contratada FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

Informamos que o mesmo assunto e teor foi recepcionado no DER, diretamente do Deputado Estadual Sergio Victor e respondido conforme **Ofício-SUP/EXT-359-05/05/2020**, que segue em anexo.

À consideração de Vossa Excelência.

  
**PAULO CESAR TAGLIAVINI**  
**SUPERINTENDENTE**



5SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

Ofício-SUP/EXT-359-19/05/2020

Ref: DER/1125990/2020

Int.: Deputado Estadual Sérgio Víctor

Senhor Deputado,

Cumprimentamos Vossa Excelência cordialmente e reportamo-nos aos termos do Ofício nº 065/2020-Gabinete, que solicita informações relativas ao contrato nº 20.586-2 que tem como contratante este Departamento e a contratada FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

Sobre o assunto, informamos:

1- *Por que a contratação foi realizada com a dispensa de licitação?*

Resposta: A contratação em caráter emergencial se deu pelo fato de estar enquadrada nas hipóteses do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, inciso IV, para a não interrupção dos serviços.

A dispensa por “emergência”, encontra-se respaldada no seu custo temporal, uma vez que a demora no atendimento de algumas situações pode acarretar danos irreversíveis para a sociedade e para o Estado.

Lei 8.666/93 - “Art. 24. *É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias*

CNI/CH



5 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODOVIAS  
SUPERINTENDÊNCIA

**Ofício-SUP/EXT-359-19/05/2020**  
*consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

*2- Por que a contratação foi realizada em caráter emergencial?*

Resposta: Durante o transcurso do processo de licitação do Edital 0052/2018-PE que tinha por objetivo a contratação dos serviços em análise, houve decisão do Tribunal de Contas do Estado – TCE, de suspender o procedimento.

*3- Em quais rodovias e quilometragem esses radares serão instalados?*

Resposta: Em todas as Rodovias constantes no Lote 1, através das concessionárias: Autoban, Ecovias, CCR Rodoanel e Renovias.

*4- Favor encaminhar os estudos que determinam a necessidade e radares de acordo com a resposta do item 3.*

Resposta: O equipamento medidor de velocidade do tipo Estático é um sistema de monitoramento eletrônico de trânsito que tem como objetivo medir a velocidade de veículos em pontos críticos de determinadas vias com altos índices de acidentes e histórico de excesso de velocidade, registrando dados de fluxo para auxiliar no controle do tráfego.

*5- Favor encaminhar os estudos e a justificativa do valor do contrato.*

Resposta: Segue arquivo anexo.



5 SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

Ofício-SUP/EXT-359-19/05/2020

Informamos que a empresa já possui todos os equipamentos montados, implantação de infraestrutura, treinamento de toda a equipe técnica para o devido manuseio operacional, instalações de energia elétrica para funcionalidade dos equipamentos em pontos estratégicos ao longo das rodovias, a implantação de servidores e redes "on line", bem como laudo de aferição pelo IPEM e homologação pelo DER, tornando-se imprescindível na prestação dos serviços emergenciais, tendo em vista que o trâmite para uma nova implantação seria de aproximadamente três meses e ainda geraria um custo ainda maior para o órgão, além do fato da empresa deter toda a infra-estrutura e capacidade técnica para iniciar os serviços de imediato.

Contudo, considerando que do valor ora proposto, a empresa manteve o desconto de 3% concedido no primeiro e segundo contrato emergencial, bem como não sofreu nenhum reajuste desde novembro/2018, tornando-se ainda mais vantajoso para o Órgão a presente contratação.

Sendo assim, os preços apresentados para os serviços contratados, atendem de maneira global uma vantajosidade ao Órgão, se comparado ao preço atual com base na TPU de setembro/2019.

Destarte, ressaltamos que a possibilidade apresentada através de novo contrato celebrado junto a esta Autarquia, em caráter emergencial, apresentará cláusula resolutiva, consubstanciada na efetivação/contratação dos serviços previstos no novo processo licitatório.

A dimensão da estrutura rodoviária do Estado de São Paulo, aliada ao intenso tráfego de veículos, traz consigo o problema da segurança rodoviária, que obriga ao permanente e efetivo gerenciamento sobre a ocorrência dos acidentes de trânsito e consequentes ações para a sua efetiva minoração.

Diante dessa realidade, a fiscalização sobre o excesso de velocidade torna-se imprescindível para garantir a máxima segurança rodoviária com menor quantidade de acidentes de trânsito. O contrato, além de executar os serviços descritos no objeto, objetiva também o cumprimento do plano de redução de acidentes com vítimas fatais (redução de 50% até 2020), lançado pelo governo do Estado de São Paulo em agosto de 2015. Em tempos de Pandemia é imprescindível o monitoramento das rodovias.

Ratificamos que a segurança e controle e fiscalização das rodovias constituem um dos mais relevantes desafios brasileiros na atualidade, diante do qual o poder público deve mobilizar todos os recursos disponíveis e assumir definitivamente uma postura estratégica voltada prioritariamente à preservação da vida da população, numa atitude de prevenção contra situações de risco de acidentes, resultantes de mau comportamento no trânsito.

Nesse sentido, a fiscalização e acompanhamento sobre o comportamento dos condutores é um instrumento imprescindível para a busca dos níveis desejados de segurança, e os equipamentos eletrônicos de fiscalização sobre o desrespeito à velocidade máxima permitida tornaram-se importantes ferramentas tecnológicas de



5SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA

Ofício-SUP/EXT-359-19/05/2020

apoio aos agentes da autoridade de trânsito, uma vez que o excesso de velocidade é o fator principal de agravamento dos acidentes.

O contrato também, é responsável pela operação de alguns equipamentos de fiscalização do tipo estático, coleta nos equipamentos fixos, em determinadas rodovias, previsto em contratos de concessão, sendo essencial para a continuidade das operações dos equipamentos.

Realiza ainda o levantamento de dados estatísticos, triagem das imagens, homologação dos equipamentos, gerenciamento e operação da fiscalização rodoviária no estado de São Paulo, recebimento de todas as imagens geradas pelos equipamentos de fiscalização, auxiliando na identificação e mapeamento do fluxo de veículos nas rodovias do estado de São Paulo.

No atual momento os serviços são essenciais e não podem ser interrompidos/paralisados e nem reduzidos, tendo em vista a garantia da segurança de todos os usuários.

6- Favor encaminhar a cópia do parecer jurídico CJ/DER 49/2020.

Resposta: Segue arquivo anexo.

7- Favor encaminhar a cópia do contrato assinado do dia 23 de março de 2020.

Resposta: Segue arquivo anexo.

Atenciosamente,

  
PAULO CESAR TAGLIAVINI  
SUPERINTENDENTE

Exmo. Sr.  
Deputado Estadual Sérgio Victor  
A/C  
Assessor Parlamentar Marcos Ferreira  
marcos@sergiovictor.com.br

  
CH/10/11

**Re: Ofício nº 065/2020-Gabinete**

Marcos Ferreira <marcos@sergiovictor.com.br>

Qua, 20/05/2020 11:38

Para: Celi Harumi Ikeda <chikeda@der.sp.gov.br>

Recebido.

Muito obrigado pelas respostas.

Em ter., 19 de mai. de 2020 às 17:38, Celi Harumi Ikeda <[chikeda@der.sp.gov.br](mailto:chikeda@der.sp.gov.br)> escreveu:

Boa tarde,

segue o Ofício SUP 359 e demais anexos, em resposta ao Ofício da referência.

--

**Marcos Ferreira**

Assessor Parlamentar

Gabinete Deputado Sergio Victor

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**(11) 3886-6762**